



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 430/93 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à AÉCIO RIBEIRO SILVA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à AÉCIO RIBEIRO SILVA, localizado no Núcleo urbano de Parauapebas, à Rua A, Quadra 09, Lote 11, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 10, pelo lado esquerdo com o lote 12, frente para a Rua A e fundos com o lote 54 da Rua São Paulo, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

ACS



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000